



Município de Sorocaba

Ano: 27 / Número: 2086

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



20 de Agosto de 2018



www.sorocaba.sp.gov.br

2º Prêmio Sorocaba de Inovação acontece no próximo dia 28

O Parque Tecnológico de Sorocaba (PTS), por meio da Prefeitura de Sorocaba, realizará no próximo dia 28, às 8h, a apresentação dos desafios propostos para o 2º Prêmio de Inovação Sorocaba.

O prêmio é destinado a empresas e cidadãos de Sorocaba que possuam propostas inovadoras e que tragam melhorias para a atuação do poder público. Além disso, as propostas podem promover o engajamento do setor privado com o governo municipal e, assim, fomentar o desenvolvimento de toda a região metropolitana.

O Prêmio é dividido nas seguintes categorias: Cultura, Educação, Esportes, Infraestrutura, Saúde e Segurança, além do 'Desafio da Cidade',



Divulgação / SECOM

e premiará os vencedores com a incubação da idéia no próprio PTS para seu desenvolvimento. Durante lançamento do evento, secretários municipais farão um debate com o tema

“Cidade do Futuro da Cidade”.

O PTS está localizado na Av. Itavuvu, no número 11.777. Para mais informações, acesse o site <http://www.premiosorocaba.com.br/>.

Sorocaba recebe Torneio CrossFit Brasil em setembro

Sorocaba sediará entre os dias 13 e 16 de setembro o maior e mais importante campeonato de CrossFit do país, o Torneio CrossFit Brasil, que chega a sua 9ª edição. O evento, que tem o apoio da Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer (Semes), será realizado na Arena Sorocaba e reunirá competidores de todo o país.

Na edição deste ano, o torneio contará com a participa-

ção de 276 atletas em disputas no masculino e feminino divididos nas categorias: teen, de 14 a 17 anos; elite, com idade livre; master de 35 a 39; master, de 40 a 44 anos; master, acima de 45 anos; e times, que serão quartetos mistos formados por atletas da Elite.

A competição, que chega a sua 9ª edição, é considerada a maior no cenário nacional reunindo os atletas mais bem condicionados fisicamente.

Neste ano, foram realizadas cinco seletivas entre junho e julho, que reuniram cerca de 1.166 candidatos, credenciando os melhores à disputa do título.

Além de troféus e medalhas, o evento distribuirá para os três melhores de cada categoria mais de R\$ 100 mil em premiações. Os ingressos já estão à venda e podem ser obtidos pelo site: <http://tcboficial.com.br/>.

FEIRA DE ARTESANATO

Divulgação / SECOM



O Largo do Rosário, no centro da cidade, recebe, a partir desta segunda-feira (20), até a próxima sexta-feira (24), a tradicional Feira de Artesanato. Com início às 9h e se encerrando às 18h, a feirinha é uma opção para quem gosta de artesanato e para compras no decorrer da semana. Promovida pela Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (Sedeter), em parceria com o Fundo Social de Solidariedade (FSS), e apoio da Associação Sorocabana de Artesanato (ASA) e Novos Rumos, a feirinha conta com produtos artesanais confeccionados por artesãos da região.

CRUZEIRINHO 2018

Divulgação / SECOM



O 38º Torneio Aberto de Futsal para Crianças e Adolescentes, o Cruzeiroinho 2018, teve suas inscrições prorrogadas até o dia 24 de agosto. A taxa para inscrição é de R\$ 75.

As inscrições podem ser feitas na sede da Semes, que está instalada no Palacete Scarpa, localizado à rua Souza Pereira, 448, no Centro de Sorocaba, e no site do Jornal Cruzeiro do Sul (jornalcruzeiro.com.br/cruzeirinho). Mais informações pelo telefone (15) 3212-7289.

SELC**Secretaria de Licitações
e contratos**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018 – CPL Nº 439/2018, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO VIÁRIA - REABERTURA LOTES 01 E 02 - Reabertura dia 30/08/2018 às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, nº da Licitação no Banco do Brasil: 732594 - fone (15) 3238.2121 ou e-mail amsilva@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 16 de Agosto de 2018. – ANDRÉ MATHIAS MORAIS DA SILVA – PREGOEIRO.

Divisão de Contratos

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

Processo: CPL nº 1566/2013

Modalidade: Pregão Presencial nº 73/2013

Assunto: Fica o contrato celebrado em 15/07/2014, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 25/07/2018 até 24/07/2019, nos termos do artigo 57, inciso II da LEI, bem como reajustado, conforme artigo 65, § 8º da LEI, o valor do contrato em 3,08% referente a base maio 2016 a 2017.

Objeto: SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM CAIXAS D'ÁGUA DAS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: PETROSKI & MONTEIRO LTDA EPP

Valor: R\$ 49.694,04

Camila Fernanda de Paula

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 28/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 22664/2017, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Presencial nº 28/2018 - CPL nº 173/2018, destinado ao SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO ARQUIVO CENTRAL E DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA. Sorocaba, 17 de Agosto de 2018. Stéfani Pereira Delis – Pregoeira.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 810/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 127/2017

CARTA CONTRATO: 1096/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER A POLICLINICA MUNICIPAL DE SOROCABA – VERBA FEDERAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: Vendramini Comércio e serviços de equipamentos Eireli – me.

VALOR: R\$ 4.129,00 (Quatro Mil, Cento Vinte e Nove Reais).

DOTAÇÃO: 18.01.00.4.4.90.52.42.10.301.1001.2113.

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 576/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2017

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS FARMÁCIA BÁSICA – ITEM 22.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: KATIA CILENE DIAS QUARANTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME
Item 22: SULFATO FERROSO GOTAS 6,8%

- Marca/Fabricante: MASFERAL/ NATULAB S/A

- Preço unitário: R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos)

- Quantidade: 22.800 (vinte e dois mil e oitocentos) frascos

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL Nº 664/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS DE FARMÁCIA NÃO BÁSICA

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA

Item 04 – Complexo B vitamina

- Marca: Híplex b/ Hypofarma

- Preço unitário: R\$ 0,6890 (Seis mil, oitocentos e noventa décimos de milésimos de real).

- Quantidade: 33.000 (Trinta e Três mil) Ampolas

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 0228/2018.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 053/2018

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS – ITENS 09 E 10.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Item: 09 – CLORIDRATO DE SEVELAMER 800 MG

- Marca: Cristália

- Preço unitário: 3,35 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos)

- Quantidade: 6.500 (seis mil e quinhentos) comprimidos

Item: 10 – CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG

- Marca: Cristália

- Preço unitário: 2,00 (Dois Reais)

- Quantidade: 1.100 (mil e cem) comprimidos

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA

SEÇÃO DE PREGÕES

A Prefeitura de Sorocaba através do seu Pregoeiro comunica as licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2017 - CPL Nº 1143/2017 destinado a AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com abertura dia 21/08/2018 às 09:00 horas, que resolve SUSPENDER, por razões de interesse para que se atinja o real objetivo do certame, tendo em vista necessidade de revisão do edital. Nova data de abertura será informada oportunamente. Informações através do site www.sorocaba.sp.gov.br ou pelo fone 3238-2315. Sorocaba, 17 de agosto de 2018 – Stéfani Pereira Delis – Pregoeira.

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

4º andar–Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

**Secretário de Comunicação e
Eventos e editor responsável**

Eloy de Oliveira–Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba**Prefeito**

José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição

FERNANDO OLIVEIRA

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ANA LUCIA SABBADIN

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERMES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,**Trabalho e Renda**

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

CINTIA DE ALMEIDA

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Planejamento e Projetos

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais**e Metropolitanas**

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretaria de Saneamento

ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR

Secretaria da Saúde

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

JEFFERSON GONZAGA

SELC**Secretaria de Licitações
e contratos****DIVISÃO DE CONTRATOS****SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS**

Processo: CPL nº 301/2015

Modalidade: Pregão Presencial nº 71/2015

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COPA NO PAÇO MUNICIPAL E SETORES A-NEXOS

Assunto: Fica o contrato celebrado em 27/07/2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 29/07/2018, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como aditado em 8,06% do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b", §1º da LEL.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: GF EMPRESARIAL LTDA ME

Valor: R\$ 436.219,20 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos).

Camila Fernanda de Paula

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº 707/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 0122/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item 10 – SUCCINILCOLINA 100 MG

- Marca: BLAU FARMACEUTICA

- Preço unitário: R\$ 9,40 (Nove Reais, Quarenta Centavos).

- Quantidade: 300 (trezentos) frasco/ampola

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA

SEÇÃO DE PREGÕES

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Processo: CPL nº. 444/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 074/2017

Contrato: nº 737/2017

Objeto: Contrato para o Fornecimento de Materiais Odontológicos.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: Leandro Santos da Silva Odontológicos - ME. - CNPJ 20.113.014/0001-29

Assunto: Fica a contratada, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, ADVERTIDA por descumprimento à cláusula 3.2 e de acordo com a cláusula 6.2.1 do Contrato nº 737/2017, conforme informações nos autos do processo.

Luciana Medeiros

Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Materiais

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Processo: CPL nº. 565/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 087/2017

Compromisso: nº 772/2017

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos – itens farmácia básica.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Prati Donaduzzi & Cia Ltda - CNPJ 73.856.593/0001-66

Assunto: Fica a contratada, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, ADVERTIDA por descumprimento à cláusula 4.2 e de acordo com a cláusula 10.2.1 do compromisso, conforme informações nos autos do processo (volume 008). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, em conformidade com artigo 109, inciso I, alínea F da mesma Lei.

Luciana Medeiros

Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Materiais

SIAS**Secretaria de Igualdade e
Assistência Social****Sorocaba, 14 de agosto de 2018****TERMO DE NOTIFICAÇÃO – TDN04/2018**

Organização: Associação Educacional e Beneficente Refúgio

CNPJ: 00.315.145/0001-81

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto: Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias.

Processo administrativo: 2017/21.612-1

Observação: Serviço executado sob intervenção judicial.

Notificamos a interventora administrativa da organização em epígrafe, a apresentar o que segue abaixo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação no jornal do município.

Os repasses das esferas estadual e federal, estão atualmente suspensos, por força do inciso II do art. 48 da LF 13.019/2014, do art. 36 do decreto 23.497/2018 e do inciso V da cláusula 8ª do Termo de Colaboração Processo Administrativo nº 2017/21.612-1.

Prestação de contas parcial, exercício 2018, recurso federal:

Última parcela recebida: Maio

Data de recebimento: 22/06 – O repasse ocorreu nesta data, em decorrência dos sucessivos atrasos da organização na apresentação das prestações de contas e correções das mesmas, compreendendo como correções, a apresentação de documentos comprobatórios não apresentados, remoção de despesas liquidadas de forma irregular entre outros conforme legislação vigente.

Data de protocolo da prestação de contas da última parcela recebida: 27/07 (O lapso temporal entre o recebimento do recurso e a apresentação de sua prestação de contas desrespeita a cláusula 10 do Termo de Colaboração Processo Administrativo nº 2017/21.612-1)

Pendências: Constatam, solicitadas no dia 31/07, sem atendimento até a presente data.

Descrição:

1. No relatório de execução financeira da competência de março, foi apresentado um saldo remanescente de R\$ 9.001,77 (nove mil e um reais e setenta e sete centavos), todavia tal saldo não foi incluído no relatório de execução financeira de abril, sucessivamente não incluído no mês de maio. Incluir o respectivo saldo no relatório de execução financeira de abril e maio. A não declaração de saldo remanescente consiste em subtração de recursos públicos.

2. Foi solicitado previamente o extrato bancário da conta 36.555-6, pois as despesas foram pagas através de duas contas bancárias, todavia só foi apresentado o extrato da conta 27.011, apresentar o extrato da conta bancária 36.555-6 com destaque das despesas nesta conta liquidadas.

Obs.: Em descumprimento do inciso XI da cláusula 9ª e do inciso XVII da cláusula 10 do Termo de Colaboração Processo Administrativo nº 2017/21.612-1.

Prestação de contas parcial, exercício 2018, recurso estadual:

Última parcela recebida: Junho

Data de recebimento: 20/07 – O repasse ocorreu nesta data, em decorrência dos sucessivos atrasos da organização na apresentação das prestações de contas e correções das mesmas, compreendendo como correções, a apresentação de documentos comprobatórios não apresentados, remoção de despesas liquidadas de forma irregular entre outros conforme legislação vigente.

Data de protocolo da prestação de contas da última parcela recebida: Não apresentou até a presente data, descumprindo a cláusula 10 do Termo de Colaboração Processo Administrativo nº 2017/21.612-1

Pendências: Constatam, solicitadas no dia 31/07.

Descrição: Solicitado na prestação de contas parcial de abril, a exclusão de despesa de jardinagem, posto que não foi apresentado NFS-e ou RPA, apenas declaração de recebimento do recurso, já se antecipando a hipótese de se tratar de serviço prestado por autônomo, foi verificado que o prestador não possui inscrição de autônomo no município.

No dia 09/08 a organização apresentou nova prestação de contas de abril, excluindo a referida despesa de jardinagem, além de outras despesas, consequentemente o saldo remanescente para o mês posterior é dilatado, devendo ser incluído no relatório de execução financeira de maio o novo valor (R\$ 2.413,18), incluir no relatório de execução financeira da competência de maio, no campo "(A) SALDO DO MÊS ANTERIOR" o valor de R\$ 2.413,18, e consequentemente no item "(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)" o valor de R\$ 2.335,91, conforme demonstrativos de despesas. Apresentar a prestação de contas parcial referente ao mês de junho.

Prestação de contas anual, exercício 2017:

Está PENDENTE a apresentação dos documentos abaixo:

- 1) Publicação do Balanço Patrimonial da OSC, do exercício encerrado (2017) com Parecer do Conselho Fiscal.
- 2) Demonstrativo de Resultado do Exercício de 2017 (DRE)
- 3) Demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC, acompanhadas do balancete analítico acumulado no exercício;
- 4) Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- 5) Ata de Assembleia aprovando as contas gerais da Organização (2017)

Descumprimento da cláusula 19 do Termo de Colaboração Processo Administrativo nº 2017/21.612-1 e do inciso XII do art. 168 das Instruções 02 de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Jefferson Sergio Calixto

Chefe de Divisão de Parcerias e Planejamento

Gestor da Parceria

EDITAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sorocaba, no uso de suas atribuições vêm a público informar as organizações que tiveram suas inscrições canceladas. O motivo do cancelamento foi que não apresentaram no prazo devido a documentação para a manutenção da inscrição, que deveria ser feito até o dia 28 de abril p.p, como determina a legislação vigente.

- Associação Crianças de Belém

- Associação Educacional e Beneficente Refúgio

Desta forma, estamos atendendo o que determina os Art. 13 e art. 15, § 1º, da Resolução CNAS nº 14/2014, como segue:

SIAS**Secretaria de Igualdade e
Assistência Social**

Art. 13. As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:

I - plano de ação do corrente ano;

II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Art. 15. A inscrição das entidades ou organizações de assistência social, dos serviços dos projetos, dos programas e dos benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.

§ 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Sorocaba, 09 de Agosto de 2018.

Ivana de Barros

Presidente do CMAS

EDITAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sorocaba, no uso de suas atribuições vêm a público informar que deu início ao processo de cancelamento da inscrição da organização abaixo, que terá o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, para apresentar a documentação visando a manutenção de sua inscrição, visto que essa atualização já deveria ter sido feito até o dia 28 de abril p.p, como determina a legislação vigente.

- Oficina de Integração Céu azul

Desta forma, estamos atendendo o que determina os Art. 13 e art. 15, § 1º, da Resolução CNAS nº 14/2014, como segue:

Art. 13. As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:

I - plano de ação do corrente ano;

II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Art. 15. A inscrição das entidades ou organizações de assistência social, dos serviços dos projetos, dos programas e dos benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.

§ 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Sorocaba, 09 de Agosto de 2018.

Ivana de Barros

Presidente do CMAS

SEMA**Secretaria do Meio
Ambiente, Parques e Jardins****REGULAMENTO CONCURSO DE REDAÇÃO – “O ZOOLOGICO E A CIDADE”****DESCRIÇÃO:**

1. Este é um Concurso realizado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, organizado pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins/sediada à Av. Rudolf Dafferner, 105 Alto Boa Vista, Sorocaba/SP, CEP: 18085-005, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, telefone/fax:(15)3219-2280, e endereço eletrônico: sema@sorocaba.sp.gov.br, em parceria com a Secretaria da Educação sediada à Rua Artur Caldini, 211, Jardim Saíra, Sorocaba/SP, CEP: 18085-050, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.044/0001-74, e telefone/fax (15) 32379080 e endereço eletrônico sedu@sorocaba.sp.gov.br .

2. Concurso válido para participação de estudantes regularmente matriculados em escolas municipais de Sorocaba, no período de 20 de agosto a 21 de Setembro de 2018, mediante do envio dos documentos solicitados a escola participante.

2.1. Redações ou desenhos cujo envio de conteúdos seja efetivado fora do período definido neste Regulamento como válido não serão considerados para participação no presente Concurso.

INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:

3. Para participar deste Concurso, os estudantes interessados deverão:

3.1. Estar matriculados no ano de 2018 em instituição de ensino da Rede Municipal de Sorocaba, tal requisito deverá ser comprovado através de envio de documento (Declaração de Escolaridade e autorização dos pais), de forma a validar a participação e premiação caso um de seus alunos seja premiado;

3.2. Inscrever-se por meio da sua instituição de ensino que deverá preencher de forma completa e correta sua ficha de inscrição (Anexo 1 e 2).

ORIENTAÇÕES PARA AS PRODUÇÕES

4. Desenhar ou escrever redação em obediência aos critérios abaixo discriminados:

a) Os desenhos deverão ser apresentados em papel (folha sulfite ou A4 branca não timbrada e sem identificação do aluno);

b) As redações deverão ser apresentadas em papel pautado (não timbrado), manuscritas pe-

los alunos (autores) e com letra legível.

OBS: A exceção à regra disposta na alínea “b” se dará quando houver a participação de aluno com deficiência que, de alguma maneira, impeçam ou dificultem a sua participação sem a intervenção / assessoramento de terceiros,

devidamente atestada por laudos médicos e por eventuais outros documentos que oportunamente a Comissão Julgadora e Organizadora entenderem necessários.

c) Desenhos e redações deverão ser apresentados sem identificação dos alunos e das escolas;

d) As redações deverão ter no mínimo 20 linhas e, no máximo, 32 linhas, exceto para o gênero poesia, cujo número de linhas a serem utilizadas é livre.

e) Os desenhos e redações deverão ter como tema “O Zoológico e a Cidade”

f) Cada redação ou desenho deverá ser entregue anexado ao formulário de inscrição, devidamente preenchido, em envelope lacrado. A identificação deverá ser feita no formulário de inscrição, através de um número correspondente o da inscrição que deverá apresentar o nome da escola, do professor, do pai, mãe ou responsável pelo aluno e o ano cursado por este último (Anexo 1);

5. Será escolhida a produção de um estudante de cada instituição educacional da rede municipal de ensino de Sorocaba, conforme segue:

•1 (um) desenho representando Pré 1 e Pré 2 (Anexo 1)

•1 (um) desenho representando 1º, 2º e 3º anos;(Anexo 1)

•1 (uma) poesia representando 4º e 5º anos - Gênero: Poesia;(Anexo 2)

•1 (uma) redação representando 6º e 7º anos - Gênero: Narrativa de Aventura;(Anexo 2)

•1 (uma) redação representando 8º e 9º anos - Gênero: Crônica.(Anexo 2)

6. Os estudantes participantes deverão estar regularmente matriculados na Educação Infantil Etapa(Pré 1 e 2) e Ensino Fundamental(1º ano ao 9º ano) da educação básica, sendo vedada a participação de alunos matriculados na EJA (Educação para Jovens e Adultos).

CRITÉRIOS DE PRÉ-AVALIAÇÃO / ENVIO DOS MATERIAIS:

7. Caberá a cada instituição educacional avaliar as redações e desenhos seguindo os critérios estipulados pela Organizadora neste Regulamento, de acordo com o descrito no item 4 acima, e em obediência aos seguintes requisitos (critérios de correção), de forma a identificar que o aluno, em seu material produzido, foi capaz de:

a) Compreender e desenvolver o tema proposto;

b) Elaborar redação de acordo com a estrutura padrão do tipo de texto solicitado (utilizando informações pertinentes e diversificadas respeitando o gênero proposto). As mesmas regras se aplicarão ao gênero poesia, no que couber;

c) Organizar o texto de forma lógica e produtiva, demonstrando conhecimentos dos mecanismos linguísticos e textuais necessários para a construção do gênero solicitado (Poesia, Narrativa de Aventura e Crônica);

d) Utilizar os conhecimentos linguísticos da norma-padrão para o texto escrito (ortografia, acentuação, pontuação, morfossintaxe – ou seja, o aluno precisa ser claro quanto aos conhecimentos requeridos).

8. As escolas participantes, após avaliação dos desenhos e das redações na instituição educacional, deverão encaminhar os materiais selecionados, no período especificado no item 2 deste Regulamento, para o Protocolo da Secretaria da Educação sediada à Rua Artur Caldini, 211, Jardim Saíra, Sorocaba/SP, CEP: 18085-050.

JULGAMENTO DOS MATERIAIS:

9. Os desenhos e as redações avaliados pelas instituições educacionais participantes, ao serem recebidos pela Organizadora (SEMA) passarão a ser avaliados por Comissão Julgadora composta por membros (por estas últimas indicadas), em parceria com a Secretaria da Educação e Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins.

10. Ocorrendo empate entre dois ou mais alunos participantes, o desempate entre eles será dado pelo “voto de minerva” pelo julgador indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Sorocaba para cumprir tal finalidade, dentre aqueles que comporão a Comissão Julgadora.

11. Serão desclassificados os estudantes participantes das Instituições Educacionais que:

11.1. Encaminharem material com conteúdos que não preencham todas as condições previstas neste regulamento, independentemente de qualquer obrigação de comunicar a respeito desta desclassificação;

11.2. Encaminharem material cujos conteúdos sejam considerados impróprios pela Comissão Julgadora, tais como aqueles que contenham expressões contrárias à moral e aos bons costumes, que contenham conotação discriminatória ou que incitem práticas ilegais, ou que agridam a imagem e/ou direito da Organizadora ou de terceiros.

11.3. Tentarem fraudar o presente Concurso, inclusive, mas não se limitando a, reproduzirem sem a prévia e expressa autorização do verdadeiro detentor de direitos, obras alheias, de forma total ou parcial, direta ou indireta, ainda que seja apenas utilizada como tema do seu desenho ou da sua redação.

11.4. Tendo sido solicitado pela Comissão Julgadora e pela Organizadora qualquer documento complementar àqueles aqui descritos, não os enviar em tempo hábil ou se recusar a apresentá-lo.

12. Os funcionários das instituições educacionais que tiverem filhos (as) participantes do concurso, ficam impedidos de participar do processo de seleção do material a ser encaminhado à Comissão Julgadora.

CATEGORIAS: Os nomes dos seus componentes serão mantidos em sigilo até a divulgação dos resultados para garantir a integridade das avaliações a serem feitas.

13. Todos os julgadores, na escolha dos ganhadores em cada categoria, deverão obedecer aos mesmos quesitos de avaliação utilizados pelas escolas participantes, conforme item 5 acima.

SEMA**Secretaria do Meio
Ambiente, Parques e Jardins**

14. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, inquestionável e irrecorrível.
15. Ocorrendo empate entre dois ou mais alunos participantes, o desempate entre eles será dado pelo "voto de minerva" pelo julgador indicado pela Secretaria de Educação de Sorocaba para cumprir tal finalidade, dentre aqueles que comporão a Comissão Julgadora.

CATEGORIAS:

16. Serão selecionados os melhores desenhos e textos originais, de acordo com o gênero estabelecido para cada categoria abaixo:

EDUCAÇÃO INFANTIL -

- Pré 01 e Pré 02 – Desenho

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL -

- Categoria 1º, 2º e 3º anos - Desenho
- Categoria 4º e 5º anos – Redação – Gênero: Poesia
- Categoria 6º e 7º anos – Redação – Gênero: Narrativa de Aventura
- Categoria 8º e 9º anos – Redação – Gênero: Crônica

PREMIAÇÃO:

17 – Serão premiados, por Categoria, os alunos da seguinte forma:

- 1º Lugar: Visita Monitorada aos bastidores do zoológico
- 2º Lugar: Visita Monitorada aos bastidores do zoológico
- 3º Lugar: Visita Monitorada aos bastidores do zoológico

18. O prêmio será entregue pessoalmente aos ganhadores em Evento de Premiação que será organizado especialmente para tal finalidade, durante o qual haverá a divulgação dos ganhadores e a entrega imediata dos prêmios. A data, hora e local da Premiação serão comunicadas oportunamente aos participantes deste Concurso, em até 07 (sete) dias antes de sua realização, através de comunicado enviado às escolas participantes.

19. Na hipótese de o ganhador estar impedido de participar do Evento de Premiação por motivo de caso fortuito e força maior, o prêmio a que tenha o direito de receber será entregue na sua escola, conforme descrito na Ficha de Inscrição, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, livre de ônus.

20. Em nenhuma hipótese o prêmio poderá ser convertido em dinheiro ou trocado por qualquer bem, produto, serviço ou direito.

DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES:

21. A divulgação do (a) ganhador (a) ao público será realizada na data do Evento de Premiação, através da própria programação da Secretaria do Meio Ambiente e no site do Concurso –SEMA/Parque Zoológico Municipal Quinzinho de Barros. Endereço eletrônico: sema@sorocaba.sp.gov.br.

CONDIÇÕES GERAIS:

22. Os participantes deverão ser os autores exclusivos dos desenhos e redações. Caso venha a existir alguma demanda relacionada aos direitos de terceiros, o participante será o único responsável por todos os eventuais prejuízos a serem suportados pela Organizadora,

23. É responsabilidade da instituição de ensino participante a conferência dos dados preenchidos na Ficha de Inscrição (Anexo 1 e 2).

Após o envio da Ficha de Inscrição à Organizadora, ela não poderá mais ser excluída ou alterada.

24. O aluno participante, devidamente autorizado por seu pai, mãe ou responsável legal, no ato da sua participação neste concurso, concordará em ceder, para o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo, seu nome, sua imagem, o som de sua voz, seu desenho ou redação em qualquer tipo de mídia e/ou peça promocional, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, em todo território nacional, para a ampla divulgação da conquista do prêmio, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da divulgação do resultado deste Concurso.

25. Relativamente aos direitos autorais decorrentes do desenho e da redação escolhidos como ganhadores pela Comissão Julgadora, os vencedores, ao participarem deste Concurso, declararão que os direitos autorais serão cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições, além de assumir o compromisso de cedê-los para exposição, publicação, reprodução, armazenagem e/ou de qualquer outra forma de utilização, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo os referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, para a ampla divulgação do conteúdo vencedor deste concurso, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua divulgação.

25.1. As autorizações/cessões descritas acima não implicam qualquer obrigação de divulgação ou utilização dos conteúdos ou de pagamento de qualquer quantia pela Organizadora.

26. A responsabilidade da Organizadora perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio.

27. A distribuição de prêmios, de que trata a presente promoção, é gratuita, não cabendo qualquer tipo de ônus aos participantes.

28. O Regulamento completo deste Concurso estará disponível no site endereço eletrônico: sema@sorocaba.sp.gov.br, durante todo o período de realização deste Concurso e até 30 (trinta) dias após o seu término.

29. Este concurso é uma iniciativa da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins em parceria com a Secretaria da Educação de Sorocaba aos alunos da Rede Municipal de Sorocaba, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento para permitir a participação, nem vinculado à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, nos termos da Lei 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72.

ANEXO 1**FICHA DE INSCRIÇÃO:**

EDUCAÇÃO INFANTIL: Pré,1,Pré 2 e 1º,2º e 3º anos – **DESENHO**

Nossa Escola deseja participar do CONCURSO DE REDAÇÃO – TEMA O ZOOLOGICO E A CIDA-DE. Para os devidos fins, declaramos que estamos cientes que de acordo com o

Regulamento do referido concurso, cujo texto foi lido e também aceito pelo aluno abaixo descrito, através do seu pai, mãe ou responsável, que sendo o citado aluno um dos ganhadores deste certame, para que venha a receber a premiação a que tiver direito (bem como seus professores e a própria escola), entregará à Organizadora todos os documentos abaixo listados para sua validação dos seus dados cadastrais e de sua participação:

___ cópia da carteira de identidade do pai / mãe ou responsável do aluno;

___ cópia do Registro Geral (RG) ou da certidão de nascimento do aluno;

___ comprovante de matrícula do aluno;

___ declaração para participação de menores;

Sendo assim, mediante o encaminhamento da ficha de inscrição abaixo, devidamente preenchida e assinada, reiteramos nossa declaração de que estamos regularmente inscritos nos Órgãos competentes.

Diretor(a) da Escola

Nome da escola: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____ Tel/

Fax: _____ Email: _____

Aluno(autor): _____ Série: _____

Nome do Pai/Mãe/Responsável: _____

Professor responsável: _____

Diretor da escola: _____

Número de alunos que participaram da seleção nesta categoria: _____

ATENÇÃO: AS REDAÇÕES MANUSCRITAS, BEM COMO OS DESENHOS, DEVERÃO SER APRESENTADOS SEM IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO E DA ESCOLA.

ANEXO 2**FICHA DE INSCRIÇÃO:**

ENSINO FUNDAMENTAL:

GÊNERO: POESIA – 4º e 5º anos

GÊNERO: NARRATIVA DE AVENTURA – 6º e 7º anos

GÊNERO: CRÔNICA - 8º e 9º anos

GÊNERO: _____ ANO: _____

Nossa Escola deseja participar do CONCURSO DE REDAÇÃO – TEMA O ZOOLOGICO E A CIDA-DE. Para os devidos fins, declaramos que estamos cientes que de acordo com o

Regulamento do referido concurso, cujo texto foi lido e também aceito pelo aluno abaixo descrito, através do seu pai, mãe ou responsável, que sendo o citado aluno um dos ganhadores deste certame, para que venha a receber a premiação a que tiver direito (bem como seus professores e a própria escola), entregará à Organizadora todos os documentos abaixo listados para sua validação dos seus dados cadastrais e de sua participação:

___ cópia da carteira de identidade do pai / mãe ou responsável do aluno;

___ cópia do Registro Geral (RG) ou da certidão de nascimento do aluno;

___ comprovante de matrícula do aluno;

___ declaração para participação de menores;

Sendo assim, mediante o encaminhamento da ficha de inscrição abaixo, devidamente preenchida e assinada, reiteramos nossa declaração de que estamos regularmente inscritos nos Órgãos competentes.

Diretor(a) da Escola

Nome da escola: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____ Tel/

Fax: _____ Email: _____

Aluno(autor): _____ Série: _____

Nome do Pai/Mãe/Responsável: _____

Professor responsável: _____

Diretor da escola: _____

Número de alunos que participaram da seleção nesta categoria: _____

ATENÇÃO: AS REDAÇÕES MANUSCRITAS, BEM COMO OS DESENHOS, DEVERÃO SER APRESENTADOS SEM IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO E DA ESCOLA.

FORMAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

1- Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez (Parê)- Supervisora de Ensino- SEDU

2- Cibele Cernomoret Silvestre- Chefe de Seção de Formação- SEDU

3-Sônia Maria Manetta Cobianchi de Oliveira-Gestora de Desenvolvimento Educacional- SEDU

4- Vanessa Cristina Cechinato Grassi - Seção de Educação Ambiental em Parques- SEMA

5- Carolina Barisson M. O. Sodrê- SEMA

CGM**Corregedoria Geral
do Município****PORTARIA Nº 030/CGM, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.**

Delega competências ao corregedor designado para a coordenação do Centro de Análise de Informações e Assistência Técnica da Corregedoria Geral do Município, no período de 20 a 23 de agosto de 2018.

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei municipal nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, e pelo Decreto municipal nº 22.605, de 14 de fevereiro de 2017, resolve editar a seguinte Portaria:

Considerando que, nos termos do inciso I, do art. 9º, do Decreto municipal nº 22.605, de 2017, compete ao Centro de Análise de Informações e Assistência Técnica assistir o Corregedor-Geral no desempenho de suas atribuições, ficam delegadas ao corregedor designado para a supervisão e coordenação do CAIAT as seguintes atribuições, no período de 20 a 23 de agosto de 2018:

a) expedir as correspondências, notificações, requisições e intimações das Câmaras Correccionais, quando tiverem como destinatário Secretário Municipal ou dirigente das entidades da Administração Indireta;

b) exarar despachos interlocutórios nos procedimentos correccionais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CGM, 17/8/2018

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JUNIOR

Corregedor-Geral do Município

SAJ**Secretaria de Assuntos
Jurídicos e Patrimoniais****SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS****DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS**

PROCESSOS DESPACHADOS PELA SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS

1 – PROCESSO Nº 11.748/2017.

Interessado – Luís Castanho/Oscar Vieira.

Assunto – Solicitação - ISS Simples Nacional

Despacho – INDEFERIDO.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SEPLAN**Secretaria de
Planejamento e Projetos****EDITAL SEPLAN Nº XX/2018****MINUTA**

(Conforme Lei nº 8.270 de 24/Set/2.007).

Assunto: EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança para Construção de Depósito de Gás Classe VII

Interessado: LIDERGAS DE VOTORANTIM COMERCIO DE GAS LTDA. ME

Local: Rua Francisca de Lourdes Silva Camargo, (Lote 8/9, Quadra “D”), Parque Empresarial das Mangueiras - Sorocaba/SP

Processo: nº 29749/2017

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através da Secretaria de Planejamento e Projetos, torna público que deu entrada nesta Municipalidade, através do Processo Administrativo nº 29749/2017, pedido de aprovação de projeto de Construção de Depósito de Gás Classe VII, solicitado pela LIDERGAS DE VOTORANTIM COMERCIO DE GAS LTDA. ME, a ser construído à Rua Francisca de Lourdes Silva Camargo, (Lote 8/9, Quadra “D”), Parque Empresarial das Mangueiras - Sorocaba/SP.

Faz saber também, que o Interessado apresentou o RIVI – Relatório de Impacto de Vizinhança para o EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança desenvolvido para o local, que estará à disposição na Secretaria de Planejamento e Projetos para consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do § 1º, do Artigo 7º da Lei Municipal nº 8.270 de 24/Set/2.007, e para solicitação de Audiência Pública pelo prazo de 45 dias nos termos dos §§ 5º e 6º, ambos do Artigo 7º da Lei Municipal nº 8.270 de 24/Set/2.007, incluídos pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 10.971 de 24/Set/2014, prazos estes, contados a partir da data da publicação deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, XX de agosto de 2018

MIRIAM O. G. ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

URBES**Trânsito e Transporte****Extrato de convênio**

Processo nº 1891/18

Objeto: Termo de Convênio para vendas de talões de Zona Azul do Sistema de Estacionamento Rotativo.

Prazo: De 08/08/18 à 07/08/23.

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.

Conveniada: Franklin Bueno

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 08 de agosto de 2018.

Sorocaba, 14 de agosto de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato de convênio

Processo nº 1863/18

Objeto: Termo de Convênio para vendas de talões de Zona Azul do Sistema de Estacionamento Rotativo.

Prazo: De 07/08/18 à 06/08/23.

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.

Conveniada: Ana Paula da Silva

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 07 de agosto de 2018.

Sorocaba, 14 de agosto de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato de Convênio

Processo nº 01837/18

Objeto: Termo de Convênio para a venda de passe social do Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba, nas formas de cartões e/ou créditos.

Prazo: 07/08/18 à 06/08/23.

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Conveniada: Jose Carlos Rodrigues

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 07 de agosto de 2018.

Sorocaba, 14 de agosto de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do Contrato nº 043/17

Processo CPL nº 1101/17

Objeto: Primeiro Aditivo do Contrato nº 043/17 - Confecção e Fornecimento de talões de Zona Azul à URBES.

Retificação: Fica o contrato nº 043/17, firmado em 18 de dezembro de 2017, alterado em seus quantitativos para adequação de forma a atender as necessidades atuais da URBES. Em virtude desta alteração, fica o referido contrato retificado em seu Anexo II – Planilha Quantitativa Estimativa e Orçamentária.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Contiplan Tecnologia Gráfica Ltda – EPP

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

Assinatura: 14 de agosto de 2018.

Sorocaba, 14 de agosto de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do Contrato nº 001/14

Processo CPL nº 2599/13

Objeto: Termo de Alteração do Contrato nº 001/14 - Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Apoio as Rotinas de Processamento de Informática na Bilhetagem Eletrônica.

Retificação: Fica o contrato nº 001/14, firmado em 14 de janeiro de 2014, retificado em seu Preâmbulo, em virtude da alteração da razão social da contratada.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Hema Engenharia Ltda

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

Assinatura: 14 de agosto de 2018.

Sorocaba, 14 de agosto de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do Contrato nº 014/17

Processo CPL nº 1854/16

Objeto: Segundo Aditivo do Contrato nº 014/17 - Prestação de Serviços de Vídeo Monitoramento da Sede da URBES, Central Operacional da Rua Chile e Terminais Urbanos de Integra-

URBES

Trânsito e Transporte

ção Santo Antônio e São Paulo com Locação de Câmeras e demais acessórios.
Retificação: Fica o contrato nº 014/17, firmado em 29 de março de 2017, retificado em seu Preâmbulo, em virtude da alteração da razão social da contratada.
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.
Contratada: Hema Engenharia Ltda
Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.
Assinatura: 14 de agosto de 2018.
Sorocaba, 14 de agosto de 2018.
Claudia Ap. Ferreira
Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do Contrato nº 015/17

Processo CPL nº 1823/16
Objeto: Segundo Aditivo do Contrato nº 015/17 - Contratação de Empresa Visando a prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Câmeras do Sistema Viário.
Retificação: Fica o contrato nº 015/17, firmado em 31 de março de 2017, retificado em seu Preâmbulo, em virtude da alteração da razão social da contratada.
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.
Contratada: Hema Engenharia Ltda
Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.
Assinatura: 14 de agosto de 2018.
Sorocaba, 14 de agosto de 2018.
Claudia Ap. Ferreira
Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do Contrato nº 033/16

Processo CPL nº 1158/16
Objeto: Segundo Aditivo do Contrato nº 033/16 - Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção e Implantação de Sinalização Semafórica.
Retificação: Fica o contrato nº 033/16, firmado em 17 de outubro de 2016, retificado em seu Preâmbulo, em virtude da alteração da razão social da contratada.
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.
Contratada: Hema Engenharia Ltda
Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.
Assinatura: 14 de agosto de 2018.
Sorocaba, 14 de agosto de 2018.
Claudia Ap. Ferreira
Gerente de Licitações e Contratos

Extrato de convênio

Processo nº 1866/18
Objeto: Termo de Convênio para vendas de talões de Zona Azul do Sistema de Estacionamento Rotativo.
Prazo: De 07/08/18 à 06/08/23.
Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.
Conveniada: Schalom Modas Sorocaba Ltda
Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.
Assinatura: 07 de agosto de 2018.
Sorocaba, 17 de agosto de 2018.
Claudia Ap. Ferreira
Gerente de Licitações e Contratos

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 82.496/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear CESAR NONATO PEDERIVA, para exercer, a partir de 20 de agosto de 2018, em comissão, o cargo de Diretor de Área, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 80.757/DICAF, de 29 de janeiro de 2018.
Palácio dos Tropeiros, 20 de agosto de 2018.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 82.497/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear JESSICA PEDROSA, para exercer, a partir de 20 de agosto de 2018, em comissão, o cargo de Assessor de Assuntos Internacionais, criado pela Lei nº 10.589, de 03 de outubro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.872/DICAF, de 18 de outubro de 2017.
Palácio dos Tropeiros, 20 de agosto de 2018.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Sorocaba**

MESA DIRETORA 2018



Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**
1º Vice-Presidente: **Renan Santos - PCdoB**
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**
1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**
2º Secretário: **José Francisco Martinez - PSDB**
3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020

Anselmo Rolim Neto - PSDB
Antonio Carlos Silvano Júnior - PV
Fausto Salvador Peres - Podemos
Fernanda Schlic Garcia - PSOL
Francisco França da Silva - PT
Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB
Hudson Pessini - MDB

Iara Bernardi - PT
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
João Donizeti Silvestre - PSDB
José Apolo da Silva - PSB
José Francisco Martinez - PSDB
Fernando Dini - MDB
Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB
Rafael Domingos Militão - MDB
Renan dos Santos - PCdoB
Rodrigo Maganhato - DEM
Vitor Alexandre Rodrigues - MDB
Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 119/2018**(Dispõe sobre designação)**

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor ANDRÉ DIAS SILVA para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Chefe de Seção de Expediente Legislativo, enquanto perdurar o afastamento do Senhor Pedro Américo de Arruda, a partir de 10/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 10 de agosto de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA – PREGÃO N.º 26/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA convoca todos os interessados para a continuidade da fase de lances do Pregão n.º 26/2018, que tem como objeto a prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial. A continuação da fase de lances está marcada para o dia 29/08/2018, às 13:00, na Sala de Reuniões, em sua sede situada à Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 2945, Bairro Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP.



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR GRATUITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo nº 17.517/2018)

LEI Nº 11.779, DE 17 DE AGOSTO DE 2 018.

(Dispõe sobre denominação de “DRA. ZULEIKA SUCUPIRA KENWORTHY” a um viaduto e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 167/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “DRA. ZULEIKA SUCUPIRA KENWORTHY” o viaduto sobre a Rodovia Raposo Tavares, que interliga a Rua João Wagner Wey com a Rua Augusto Lippel no Bairro Parque Campolim, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Cidadã Sorocabana 1912 - 2017”.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de agosto de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 053/2018

Processo nº 17.517/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “DRA. ZULEIKA SUCUPIRA KENWORTHY” a ponte sobre a Rodovia Raposo Tavares, que interliga a Rua João Wagner Wey com a Rua Augusto Lippel no Bairro Parque Campolim e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do Vereador José Francisco Martinez, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo: Zuleika Sucupira Kenworthy, falecida em 13/12/2017, nasceu na cidade de Jundiá (SP) aos 24 dias do mês de novembro de 1912, cidade onde estava radicada sua família materna, pois o avô, Carolino Araripe Sucupira, foi o primeiro tabelião (serventuário da Justiça) da cidade, vindo do Ceará por nomeação do Imperador D. Pedro II a um voluntário da Pátria na Guerra contra o Governo do Paraguai.

A avó, Antonia Alencar Monteiro, também cearense, dama de grandes virtudes, educou seus sete netos, entre eles Naninha (Anna), mãe de Zuleika, paulista, jundiense.

Seu pai, George Edgard Kenworthy, ao voltar da Inglaterra, onde fora estudar com seus irmãos Frank e Albert, residia com os pais John Kenworthy, e Mary Powell Kenworthy em Jundiá.

Os Kenworthy provinham do condado de Manchester (Oldham) onde eram industriais, sendo esse Condado o maior núcleo industrial de tecelagem da Inglaterra. Essas experiências tradicionais vibraram no coração dessa família que pretendia jamais sair do Brasil (todos aqui morreram). A construção de uma fábrica moderna, com ambiente agradável e sadio, onde o operário trabalhasse contente e cada dia saísse feliz era o sonho da família, pois sabiam que voltariam no dia seguinte ajudar a construir um próspero Brasil. E então foi surgindo, sob o olhar atento de John Kenworthy, a nossa fábrica Santo Antonio, desde a primeira enxadada dos alicerces da construção.

E Zuleika nessa época acompanhando os pais veio para Sorocaba antes de completar quatro anos. Daqui são suas lembranças infantis; daqui são as primeiras palavras que ouviu de seus pais elogiando o caráter, a coragem, o espírito criativo de personagens da cidade, como: Pannunzio, Diretor da Empresa Elétrica; Joaquim Pires, Jornalista; Luiz de Campos Vergueiro, Senador; Teixeira Leite, Diretor da Sorocabana; e os elogios ao operariado dedicado, inteligente, aprendizes, atenciosos e atenciosas (as moças), que cuidavam dos teares fortes e pesados como se de cristal fossem.

Aqui em Sorocaba Zuleika foi alfabetizada. Sua professora, Dona Irene Tianghi, com as aulas rotineiras insuflou-lhe o gosto pelo estudo e pela leitura. Dela recebeu o primeiro presente de pessoa estranha à família: um livro, um bloco e um lápis. Início de uma carreira de Promotor Público!

Zuleika se desenvolve, estuda, viaja, conhece o Brasil desde a Amazonas ao Chui. Vai a Europa, estuda Direito e, em 1946 é a primeira mulher a ser nomeada para compor o quadro de Carreira do Ministério Público do Estado de São Paulo, tornando-se a primeira Promotora de Justiça do século XX. Mais tarde, em 1975, no gabinete do Procurador Geral de Justiça, toma

posse no cargo de Procuradora de Justiça para o qual pela primeira vez fora nomeada uma mulher.

Durante o exercício do cargo de Promotora de Justiça atuou e viveu em várias cidades do Estado: como Promotora Interina de Dois Córregos em 1944 e em Capivari em 1945. “Promotor Substituto” de Campinas; assumiu em 1946. Passou por Martinópolis e Pirajuí em 1947; em Pirajuí em 1948; Piracicaba em 1951; São Carlos em 1952 e Jaú em 1954.

Foi nomeada em 1954 para exercer em comissão, o cargo de 1ª Curadora de Casamentos de São Paulo e em 1955 como 2ª Curadora de Menores de São Paulo. Em 1975, pelo critério de antiguidade, foi promovida para o cargo de Procuradora de Justiça e aposentada em 13 de fevereiro de 1976.

Zuleika foi a primeira Promotora de Justiça do Brasil e da América Latina a ingressar na carreira através de Concurso Público de Provas e Títulos. Foi também, a primeira Procuradora de Justiça do Brasil.

Em 2003 Dra. Zuleika recebeu muitas homenagens. No dia 28 de junho a Magistratura Paulista reconhecendo suas qualidades, outorgou-lhe o “Colar do Mérito Judiciário”. Em agosto do mesmo ano esta Casa de Leis lhe concedeu o Título de Cidadã Sorocabana. Já em setembro lhe foi outorgado o “Colar do Mérito do Ministério Público”, em sessão solene realizada no Salão Azul da Procuradoria Geral de Justiça de São Paulo.

Esta é um pouco da história dessa grande mulher, o que justifica a homenagem contida no presente Projeto de Lei.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

DECRETOS

DECRETO Nº 23.933, DE 31 DE JULHO DE 2 018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
6	04.01.00	3.3.90.36.00	4 122 7005 2019	1	1100000	R\$ 11.350,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SGC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
14	11.01.00	3.3.90.36.00	27 812 3001 2019	1	1100000	R\$ 8.700,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
30	06.01.00	3.3.90.36.00	13 392 3002 2019	1	1100000	R\$ 11.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
66	16.01.00	3.3.90.36.00	3 92 7003 2019	1	1100000	R\$ 16.550,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SAJ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
71	17.01.00	3.3.90.36.00	4 122 7009 2019	1	1100000	R\$ 5.600,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
98	10.04.00	3.3.90.36.00	12 361 2001 2019	1	2200000	R\$ 646.300,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
129	20.01.00	3.3.90.36.00	24 131 7006 2019	1	1100000	R\$ 8.900,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1273	14.01.00	3.3.90.36.00	18 541 6001 2019	1	1100000	R\$ 8.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						

DECRETOS

Palácio dos Tropeiros, em 31 de julho de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1281	19.01.00	3.3.90.36.00	15 122 5001 2019	1	1100000	R\$ 2.800,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
1288	29.01.00	3.3.90.36.00	14 422 9001 2007	1	1100000	R\$ 5.800,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PARTICIPAÇÃO POPULAR - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA						
SUPLEMENTADO						R\$ 726.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
184	06.01.00	3.3.90.39.00	13 392 3002 2155	1	1100000	R\$ 4.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - AÇÕES COMUNITÁRIAS						
197	06.01.00	3.3.90.39.00	13 391 3002 2164	1	1100000	R\$ 3.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS						
220	15.01.00	3.3.90.39.00	16 122 5002 2019	1	1100000	R\$ 27.600,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROGRAMA HABITACIONAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
223	09.02.00	4.4.90.51.00	26 451 5003 1017	1	1100000	R\$ 4.500,00
FUMTRAN - OBRAS E INSTALAÇÕES - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS - VLT						
229	09.01.00	3.3.90.39.00	15 122 5003 2019	1	1100000	R\$ 3.300,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
250	14.01.00	3.3.90.30.00	18 541 6001 2057	1	1100000	R\$ 700,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - MATERIAL DE CONSUMO - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DE PARQUES ECOLÓGICOS						
252	14.01.00	3.3.90.30.00	18 541 6001 2058	1	1100000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - MATERIAL DE CONSUMO - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - PARQUE ZOOLOGICO						
253	14.01.00	3.3.90.39.00	18 541 6001 2058	1	1100000	R\$ 800,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - PARQUE ZOOLOGICO						
286	16.01.00	3.3.90.30.00	3 92 7003 2115	1	1100000	R\$ 13.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SAJ) - MATERIAL DE CONSUMO - ASSESSORIA JURÍDICA - EXECUÇÃO FISCAL						
298	04.04.00	3.3.90.30.00	4 124 7005 2146	1	1100000	R\$ 1.000,00
OUVIDORIA GERAL - MATERIAL DE CONSUMO - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - OUVIDORIA						
315	20.01.00	3.3.90.39.00	24 131 7006 2172	1	1100000	R\$ 8.900,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS - PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS						
340	17.01.00	3.3.90.39.00	4 126 7009 2206	1	1100000	R\$ 800,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - GESTÃO DE TIC						
341	17.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7009 2208	1	1100000	R\$ 500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - CARTÃO CIDADÃO						
380	29.01.00	4.4.90.51.00	14 422 9001 2006	1	1100000	R\$ 5.800,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OBRAS E INSTALAÇÕES - PARTICIPAÇÃO POPULAR - REFORMA E EQUIPAMENTOS DAS CASAS DO CIDADÃO						
433	17.02.00	3.3.90.39.00	15 451 5006 2211	1	1100000	R\$ 1.000,00
UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS - UEP - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MOBILIDADE TOTAL - GESTÃO DO PROGRAMA						
446	19.01.00	3.3.90.30.00	15 452 5001 2036	1	1100000	R\$ 2.800,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
481	10.04.00	3.3.90.39.00	12 361 2001 2018	1	2200000	R\$ 646.300,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - LIMPEZA NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS						
ANULADO						R\$ 726.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 23.934, DE 31 DE JULHO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2	04.01.00	3.1.90.13.00	4 122 7005 2019	1	1100000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SGC) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
115	02.01.00	3.1.90.13.00	4 122 7010 2019	1	1100000	R\$ 3.000,00
GABINETE DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
SUPLEMENTADO						R\$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
35	07.01.00	3.1.90.94.00	23 122 6002 2019	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
ANULADO						R\$ 5.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de julho de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

DECRETO Nº 23.936, DE 31 DE JULHO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
66	16.01.00	3.3.90.36.00	3 92 7003 2019	1	1100000	R\$ 2.300,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SAJ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
SUPLEMENTADO						R\$ 2.300,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
284	16.01.00	3.3.90.39.00	3 92 7003 2114	1	1100000	R\$ 2.300,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SAJ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DO PROCON E ATENDIMENTO NAS CASAS DO CIDADÃO						
ANULADO						R\$ 2.300,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de julho de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 4.344/2017-SAAE)**DECRETO Nº 23.968, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.**

(Altera a titularidade constante do artigo 1º do Decreto nº 23.055, de 12 de setembro de 2017 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto 23.055, de 12 de setembro de 2017, quanto à titularidade, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

Proprietário: consta pertencer à ELIZEU RODRIGUES DE ALMEIDA e outros ou sucessores.

..." (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 23.055, de 12 de setembro de 2017.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de agosto de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.939, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.988.948,86 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
161	11.01.00	3.3.90.30.00	27 812 3001 2148	1	1100000	R\$ 9.300,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - MATERIAL DE CONSUMO - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - APOIO A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA CIDADE E ESPORTE SOCIAL						
173	11.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 2154	1	1100000	R\$ 35.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OFICIAIS						
276	05.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7002 2074	1	1100000	R\$ 147.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - LICITAÇÕES E CONTRATOS - GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS						
320	20.01.00	3.3.90.39.00	24 131 7006 2019	1	1100000	R\$ 27.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
329	12.01.00	3.3.90.93.00	4 843 7008 6	1	1100000	R\$ 408.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - INDENIZAÇÕES						
353	13.01.00	3.3.90.39.00	6 182 8002 2195	1	1100000	R\$ 3.200,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL						
356	13.01.00	3.3.90.30.00	6 181 8002 2197	1	1100000	R\$ 18.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DA GCM						
384	29.01.00	3.3.90.39.00	14 422 9001 2007	1	1100000	R\$ 187.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PARTICIPAÇÃO POPULAR - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA						
454	19.01.00	3.3.90.30.00	15 452 5001 2039	1	1100000	R\$ 515.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO VIÁRIA						
455	19.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5001 2041	1	1100000	R\$ 130.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS						
462	19.01.00	3.3.90.39.00	15 122 5001 2019	1	1100000	R\$ 9.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
475	10.04.00	3.3.90.39.00	12 361 2001 2013	1	2200000	R\$ 6.900,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL I						
595	19.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5001 2039	1	1300000	R\$ 86.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO VIÁRIA						
1518	10.04.00	3.3.90.39.00	12 361 2001 2019	5	2000027	R\$ 407.548,86
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
SUPLEMENTADO						R\$ 1.988.948,86

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
165	11.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 2150	1	1100000	R\$ 38.150,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - IMPLANTAÇÃO/CRIAÇÃO - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES						
169	11.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 2152	1	1100000	R\$ 6.150,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICO ESPORTIVAS						
210	15.01.00	3.3.90.39.00	16 482 5002 2056	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROGRAMA HABITACIONAL - ESCRITÓRIO POPULAR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ARQUITETURA E ENGENHARIA						
212	15.01.00	3.3.90.39.00	16 482 5002 2055	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROGRAMA HABITACIONAL - DIMINUIR OS VAZIOS URBANOS						
213	15.01.00	3.3.90.30.00	16 482 5002 2054	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - MATERIAL DE CONSUMO - PROGRAMA HABITACIONAL - PRODUÇÃO HABITACIONAL - FAIXA 1; 1,5 E 2						
215	15.01.00	3.3.90.30.00	16 482 5002 2053	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - MATERIAL DE CONSUMO - PROGRAMA HABITACIONAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
219	15.01.00	3.3.90.30.00	16 122 5002 2019	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - MATERIAL DE CONSUMO - PROGRAMA HABITACIONAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
220	15.01.00	3.3.90.39.00	16 122 5002 2019	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROGRAMA HABITACIONAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
223	09.02.00	4.4.90.51.00	26 451 5003 1017	1	1100000	R\$ 8.000,00
FUMTRAN - OBRAS E INSTALAÇÕES - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS - VLT						
228	09.01.00	3.3.90.30.00	15 122 5003 2019	1	1100000	R\$ 3.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - MATERIAL DE CONSUMO - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
229	09.01.00	3.3.90.39.00	15 122 5003 2019	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
258	07.01.00	3.3.90.30.00	23 691 6002 2132	1	1100000	R\$ 14.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - MATERIAL DE CONSUMO - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - FOMENTO À GERAÇÃO DE RENDA						
270	05.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7002 2071	1	1100000	R\$ 147.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELCC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - LICITAÇÕES E CONTRATOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS						
304	20.01.00	3.3.90.39.00	24 131 7006 2167	1	1100000	R\$ 17.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA À RESULTADOS - CERIMONIAL						
308	20.01.00	3.3.90.39.00	24 131 7006 2169	1	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA À RESULTADOS - CONCURSO JORNALÍSTICO						
321	26.01.00	3.3.90.30.00	4 122 7007 2175	1	1100000	R\$ 7.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERIM) - MATERIAL DE CONSUMO - GOVERNO E RELAÇÕES METROPOLITANAS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA						
322	26.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7007 2175	1	1100000	R\$ 7.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERIM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GOVERNO E RELAÇÕES METROPOLITANAS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA						

323	26.01.00	3.3.90.35.00	4 122 7007 2175	1	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERIM) - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - GOVERNO E RELAÇÕES METROPOLITANAS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA						
348	13.01.00	3.3.90.30.00	6 181 8002 2193	1	1100000	R\$15.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DOS BOMBEIROS						
350	13.01.00	3.3.90.30.00	6 181 8002 2194	1	1100000	R\$ 8.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DO COI						
351	13.01.00	3.3.90.39.00	6 181 8002 2194	1	1100000	R\$ 15.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DO COI						
352	13.01.00	3.3.90.30.00	6 182 8002 2195	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL						
354	13.01.00	3.3.90.30.00	6 181 8002 2196	1	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO						
359	13.01.00	3.3.90.39.00	6 181 8002 2198	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DA JSM						
360	13.01.00	3.3.90.30.00	6 181 8002 2199	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - DISPOSITIVO DE PÂNICO						
363	13.01.00	3.3.90.39.00	6 181 8002 2200	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DA SEG. PATRIMONIAL						
364	13.01.00	3.3.90.30.00	6 181 8002 2201	1	1100000	R\$5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - RADAR ONLINE						
365	13.01.00	3.3.90.39.00	6 181 8002 2201	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SEGURANÇA URBANA - RADAR ONLINE						
366	13.01.00	3.3.90.30.00	6 181 8002 2202	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DO TG 02-040						
368	13.01.00	3.3.90.30.00	6 181 8002 2019	1	1100000	R\$ 3.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
369	13.01.00	3.3.90.39.00	6 181 8002 2019	1	1100000	R\$ 3.200,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
370	29.01.00	3.3.90.30.00	14 422 9001 2001	1	1100000	R\$ 11.700,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - MATERIAL DE CONSUMO - PARTICIPAÇÃO POPULAR - ADAPTAÇÃO DO ESPAÇO DA CASA DOS CONSELHOS COM AUDITÓRIO POPULAR						
371	29.01.00	3.3.90.39.00	14 422 9001 2001	1	1100000	R\$ 13.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PARTICIPAÇÃO POPULAR - ADAPTAÇÃO DO ESPAÇO DA CASA DOS CONSELHOS COM AUDITÓRIO POPULAR						
372	29.01.00	3.3.90.30.00	14 422 9001 2002	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - MATERIAL DE CONSUMO - PARTICIPAÇÃO POPULAR - MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS						
373	29.01.00	3.3.90.39.00	14 422 9001 2002	1	1100000	R\$ 2.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PARTICIPAÇÃO POPULAR - MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS						

374	29.01.00	3.3.90.30.00	14	422	9001	2003	1	1100000	R\$ 400,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - MATERIAL DE CONSUMO - PARTICIPAÇÃO POPULAR - MANUTENÇÃO E APOIO AOS SERVIÇOS COMUNITÁRIOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
376	29.01.00	3.3.90.30.00	14	422	9001	2004	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - MATERIAL DE CONSUMO - PARTICIPAÇÃO POPULAR - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
377	29.01.00	3.3.90.39.00	14	422	9001	2004	1	1100000	R\$ 9.300,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PARTICIPAÇÃO POPULAR - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
380	29.01.00	4.4.90.51.00	14	422	9001	2006	1	1100000	R\$ 6.100,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OBRAS E INSTALAÇÕES - PARTICIPAÇÃO POPULAR - REFORMA E EQUIPAMENTOS DAS CASAS DO CIDADÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
404	08.01.00	3.3.90.30.00	8	244	4005	2183	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - MATERIAL DE CONSUMO - DEFESA DE DIREITOS - MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
431	17.02.00	4.4.90.51.00	15	451	5006	1036	7	1000054	R\$ 1.008.548,86
UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS – UEP – OBRAS E INSTALAÇÕES - MOBILIDADE TOTAL - ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
446	19.01.00	3.3.90.30.00	15	452	5001	2036	1	1100000	R\$ 6.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
460	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2043	1	1100000	R\$ 138.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - VARRIÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
543	08.01.00	3.3.50.43.00	8	244	4004	2176	1	1100000	R\$ 70.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
544	08.01.00	3.3.90.39.00	8	244	4004	2176	1	1100000	R\$ 60.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
545	08.01.00	3.3.50.43.00	8	244	4004	2177	1	1100000	R\$ 128.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
546	08.01.00	3.3.90.39.00	8	244	4004	2177	1	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
563	07.01.00	4.4.90.52.00	23	334	6002	2133	1	1100000	R\$ 2.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - REATIVAÇÃO DO SABE TUDO TECH									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
587	26.01.00	3.3.90.33.00	4	122	7007	2175	1	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERIM) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - GOVERNO E RELAÇÕES METROPOLITANAS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
589	27.01.00	3.3.90.30.00	20	122	9002	2019	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEABAN) - MATERIAL DE CONSUMO – ABASTECIMENTO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
642	08.01.00	3.3.90.30.00	8	244	4004	2176	1	1100000	R\$ 30.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - MATERIAL DE CONSUMO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
646	08.01.00	3.3.90.36.00	8	244	4004	2177	1	1100000	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
654	08.01.00	3.3.90.36.00	8	244	4004	2181	1	1100000	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	

655	08.01.00	3.3.90.36.00	8	244	4005	2183	1	1100000	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - DEFESA DE DIREITOS - MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1114	10.04.00	3.3.90.39.00	12	365	2001	2012	1	2130000	R\$ 6.900,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1306	07.01.00	3.3.90.39.00	23	122	6002	2019	1	1100000	R\$ 4.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
ANULADO									R\$ 1.988.948,86

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de agosto de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

público na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.940, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017 e da Lei nº 11.761, de 24 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional especial no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1526	08.01.00	4.4.50.42.00	8	243	4005	2205	3	1000015	R\$ 30.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) – AUXÍLIOS - DEFESA DE DIREITOS - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									R\$ 30.000,00
SUPLEMENTADO									R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
426	08.01.00	3.3.50.43.00	8	243	4005	2205	3	1000015	R\$ 30.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - DEFESA DE DIREITOS - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									R\$ 30.000,00
ANULADO									R\$ 30.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de agosto de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.941, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.843.794,73 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
352	13.01.00	3.3.90.30.00	6	182	8002	2195	1	1100000	R\$ 2.100,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1246	18.01.00	4.4.90.52.00	10	301	1001	2113	5	3000047	R\$ 1.055.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1479	13.01.00	4.4.90.52.00	6	181	8002	2019	1	1200000	R\$ 2.900,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1521	18.01.00	3.3.90.39.00	10	301	1001	2113	5	3010001	R\$ 465.222,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1522	18.01.00	3.3.90.39.00	10	301	1001	2113	5	3020001	R\$ 889.872,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1523	18.01.00	3.3.90.39.00	10	301	1001	2113	5	3050001	R\$ 72.606,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1524	18.01.00	3.3.90.30.00	10	301	1001	2113	5	3050001	R\$ 178.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1525	18.02.00	4.4.90.52.00	10	301	1001	2113	5	3050001	R\$ 178.094,73
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO									
SUPLEMENTADO								R\$ 2.843.794,73	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
356	13.01.00	3.3.90.30.00	6	181	8002	2197	1	1100000	R\$ 2.100,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DA GCM									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
431	17.02.00	4.4.90.51.00	15	451	5006	1036	7	1000054	R\$ 2.900,00
UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS – UEP – OBRAS E INSTALAÇÕES - MOBILIDADE TOTAL - ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
535	18.01.00	3.3.90.39.00	10	302	1001	2111	2	3000051	R\$ 1.471.129,65
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - HOSPITAL ESTRATÉGICO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
536	18.01.00	3.3.90.39.00	10	302	1001	2112	2	3000059	R\$ 1.367.665,08
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - PRO - SANTA CASA									
ANULADO								R\$ 2.843.794,73	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 3 de agosto de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.948, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 857.500,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
166	11.01.00	3.3.90.39.00	27	812	3001	2151	1	1100000	R\$ 1.300,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA SEMES									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
184	06.01.00	3.3.90.39.00	13	392	3002	2155	1	1100000	R\$ 40.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - AÇÕES COMUNITÁRIAS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
344	17.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7009	2019	1	1100000	R\$ 700,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
366	13.01.00	3.3.90.30.00	6	181	8002	2202	1	1100000	R\$ 4.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DO TG 02-040									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
584	25.01.00	3.3.90.39.00	4	128	7004	2019	1	1100000	R\$ 11.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1527	19.01.00	3.3.90.30.00	15	452	5001	2039	2	1000159	R\$ 687.735,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO VIÁRIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1528	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2039	2	1000159	R\$ 112.265,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO VIÁRIA									
SUPLEMENTADO								R\$ 857.500,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
186	06.01.00	3.3.90.39.00	13	392	3002	2158	1	1100000	R\$ 40.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - FORMAÇÃO ARTÍSTICA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
171	11.01.00	3.3.90.39.00	27	812	3001	2153	1	1100000	R\$ 400,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1489	11.01.00	3.3.90.31.00	27	812	3001	2154	1	1100000	R\$ 900,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - PREM. CULT., ARTIST., CIENTÍFICAS, DESPORT. E ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OFICIAIS									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
363	13.01.00	3.3.90.39.00	6	181	8002	2200	1	1100000	R\$ 4.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DA SEG. PATRIMONIAL									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
342	17.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7009	2209	1	1100000	R\$ 350,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - TELEFONIA E COMUNICAÇÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
339	17.01.00	3.3.90.30.00	4	126	7009	2206	1	1100000	R\$ 300,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - MATERIAL DE CONSUMO - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - GESTÃO DE TIC									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
340	17.01.00	3.3.90.39.00	4	126	7009	2206	1	1100000	R\$ 50,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - GESTÃO DE TIC									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
431	17.02.00	4.4.90.51.00	15	451	5006	1036	7	1000054	R\$ 800.000,00
UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS - UEP - OBRAS E INSTALAÇÕES - MOBILIDADE TOTAL - ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
290	25.01.00	3.3.90.30.00	4	128	7004	2136	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - MATERIAL DE CONSUMO - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - SAÚDE OCUPACIONAL									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
291	25.01.00	3.3.90.39.00	4	128	7004	2136	1	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - SAÚDE OCUPACIONAL									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
292	25.01.00	3.3.90.39.00	4	128	7004	2137	1	1100000	R\$ 3.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
293	25.01.00	3.3.90.39.00	4	128	7004	2139	1	1100000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PONTO									
ANULADO								R\$ 857.500,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de agosto de 2 018, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.951, DE 10 DE AGOSTO DE 2 018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
275	05.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7002	2074	1	1100000	R\$ 4.400,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELIC) - MATERIAL DE CONSUMO - LICITAÇÕES E CONTRATOS - GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
570	12.01.00	3.3.90.39.00	4	123	7008	2019	1	1100000	R\$ 15.000,00

570	12.01.00	3.3.90.39.00	4	123	7008	2019	1	1100000	R\$ 15.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1318	12.01.00	3.3.90.30.00	4	123	7008	2019	1	1100000	R\$ 15.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - MATERIAL DE CONSUMO - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
SUPLEMENTADO								R\$ 34.400,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
272	05.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7002	2072	1	1100000	R\$ 4.400,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELIC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1311	12.01.00	3.3.90.91.00	4	843	7008	6	1	1100000	R\$ 30.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - SENTENÇAS JUDICIAIS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - INDENIZAÇÕES									
ANULADO								R\$ 34.400,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de agosto de 2 018, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.952, DE 13 DE AGOSTO DE 2 018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
355	13.01.00	3.3.90.39.00	6	181	8002	2196	1	1100000	R\$ 9.200,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
570	12.01.00	3.3.90.39.00	4	123	7008	2019	1	1100000	R\$ 7.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1447	18.01.00	3.3.90.47.00	10	301	1001	2113	1	3010000	R\$ 45.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1499	09.01.00	3.3.90.30.00	15	122	5003	2019	2	1000131	R\$ 19.700,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - MATERIAL DE CONSUMO - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1516	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	5003	2019	2	1000131	R\$ 63.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
SUPLEMENTADO								R\$ 144.400,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
---------	-------	-----------	-----------	--	--	-------	------------	---------------

				Programática						
210	15.01.00	3.3.90.39.00	16	482	5002	2056	1	1100000	R\$ 7.000,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROGRAMA HABITACIONAL - ESCRITÓRIO POPULAR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ARQUITETURA E ENGENHARIA										
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
359	13.01.00	3.3.90.39.00	6	181	8002	2198	1	1100000	R\$ 3.000,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DA JSM										
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
360	13.01.00	3.3.90.30.00	6	181	8002	2199	1	1100000	R\$ 3.200,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - DISPOSITIVO DE PÂNICO										
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
368	13.01.00	3.3.90.30.00	6	181	8002	2019	1	1100000	R\$ 3.000,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA										
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
384	29.01.00	3.3.90.39.00	14	422	9001	2007	1	1100000	R\$ 20.000,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PARTICIPAÇÃO POPULAR - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA										
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
431	17.02.00	4.4.90.51.00	15	451	5006	1036	7	1000054	R\$ 82.700,00	
UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS – UEP – OBRAS E INSTALAÇÕES - MOBILIDADE TOTAL - ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS										
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
447	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2036	1	1100000	R\$ 10.000,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
589	27.01.00	3.3.90.30.00	20	122	9002	2019	1	1100000	R\$ 5.000,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEABAN) - MATERIAL DE CONSUMO – ABASTECIMENTO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA										
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
1311	12.01.00	3.3.90.91.00	4	843	7008	6	1	1100000	R\$ 7.500,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - SENTENÇAS JUDICIAIS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - INDENIZAÇÕES										
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
1461	27.02.00	3.3.90.30.00	12	306	9002	2025	1	1100000	R\$ 3.000,00	
MERENDA ESCOLAR - MATERIAL DE CONSUMO – ABASTECIMENTO - AGRICULTURA FAMILIAR										
ANULADO									R\$ 144.400,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de agosto de 2 018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 29.463/2017)

DECRETO Nº 23.965, DE 17 DE AGOSTO DE 2 018.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. EDILSON PERES GOMES, conforme Processo Administrativo nº 29.463/2017, a saber:

“Terreno encravado na Área Verde/Faixa de preservação permanente do Loteamento denominado Jardim Cardoso, nesta cidade, na Rua Seis, pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto “1” e segue em reta na extensão de 204 metros até o ponto “2”; deflete à direita e segue em reta na extensão de 124 metros até atingir o ponto “3”; deflete à direita e segue em reta na extensão de 204 metros até atingir

o ponto “4”; deflete à direita e segue em reta na extensão de 154 metros até atingir o ponto “1”, início desta descrição, confrontando todos os lados com o remanescente da Área Verde/Faixa de preservação permanente, fechando aí o perímetro e encerrando uma área de 28.356 metros quadrados”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá realizar o plantio e a manutenção de 20 (vinte) mudas arbóreas nativas e adaptadas para regiões de várzea, podendo ainda realizar o plantio de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas.

Parágrafo único. As mudas poderão ser doadas ao permissionário pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA, através do Parque Chico Mendes.

Art. 4º É vedado qualquer tipo de edificação na área pública objeto do presente Decreto, bem como sua utilização para fins comerciais.

Art. 5º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hibiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 6º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 7º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 8º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 9º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de agosto de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

JEFERSON GONZAGA

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.996/2017)

DECRETO Nº 23.966, DE 17 DE AGOSTO DE 2 018.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. FELIPE ANTONIO DE ALMEIDA BARRETO, conforme Processo Administrativo nº 27.996/2017, a saber:

“Terreno encravado no Sistema de Lazer do Loteamento denominado Jardim Santa Esmeralda, nesta cidade, na Rua Tereza Conceição Grosso de Luca, no fundo do lote “7”, da quadra “A11”, pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto “1”, divisa com o lote “6” e segue em reta na extensão de 6 metros confrontando com o fundo do lote “7” até atingir o ponto “2”, divisa com o lote “8”; deflete à direita e segue na extensão de 10 metros até atingir o ponto “3”, deflete à direita e segue na extensão de 6 metros até atingir o ponto “4”; deflete à direita e segue na extensão de 10 metros até atingir o ponto “1”, início desta descrição, confrontando todos esses lados com o remanescente da área em questão; fechando aí o perímetro e encerrando a área de 60 metros quadrados”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado, qualquer tipo de edificação e a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: *Murraya exótica* (murta de cheiro); *Duranta repens* (pingo de ouro); *Hybiscus sinensis* (hibisco ou graxa de estudante); *Cupressus sempervirens* (cedrinho); *Lantana camara* (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 6º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 7º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 8º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de agosto de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

JEFERSON GONZAGA

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 1.531/2018-SAAE)

DECRETO Nº 23.967, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

(Altera a redação do artigo 1º, do Decreto nº 23.860, de 4 de julho de 2018 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 23.860, de 4 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º

Proprietário: consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA e outros ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro da Ronda – Sorocaba/SP.

Matrícula nº 71.527 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área da faixa de servidão: 462,20 m².

Área remanescente do imóvel: 31.963,71 m².

Área total do imóvel: 32.425,91 m².

DESCRIÇÃO: “O terreno, situado na Avenida Quinze de Agosto, no bairro da Ronda, Município e comarca de Sorocaba com área enunciativa de 32.425,91 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem de rede de esgoto, a descrição tem como início no ponto “A”; ponto este localizado na divisa da propriedade de HFR Participações Ltda e Ramires Motors Ltda., com a propriedade de NAL do Brasil Indústria e Comércio de Iluminação Ltda., com a propriedade da Prefeitura Municipal de Sorocaba, de mat. 71.526, segue em linha reta, por uma distância de 5,89 metros, confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Sorocaba, de mat. 71.526, até o ponto “1”; início da descrição, segue em linha reta, por uma distância de 4,49 metros, confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Sorocaba, de mat. 71.526, até o ponto “2”; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 101,92 metros, confrontando com área remanescente de propriedade de Prefeitura de Sorocaba, até o ponto “3”; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 133,09 metros, confrontando com área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Sorocaba, até o ponto “4”; deflete à direita segue em linha reta, por uma distância de 6,55 metros, confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Sorocaba de mat. 42.264, até o ponto “5”, deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 126,92 metros, confrontando com área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Sorocaba, até o ponto “6”; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 106,05 metros, confrontando com área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Sorocaba, até o ponto “1”, início da descrição, encerrando uma área de 462,20 metros quadrados. Informamos que a faixa de servidão descrita, incide em Faixa de APP.”(NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 23.860, de 4 de julho de 2018.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de agosto de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 11.579/2005)

DECRETO Nº 23.969, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

(Regulamenta a competência do PROCON Sorocaba para fiscalizar o cumprimento da Lei nº 7.391, de 3 de junho de 2005 que obriga as agências bancárias, no âmbito do Município, a prestarem aos seus usuários, atendimento em tempo razoável e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial pelo art. 7º, da Lei nº 7.391, de 3 de junho de 2005,

DECRETA:

Art.1º Compete ao Órgão Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor fiscalizar e apurar infrações à Lei Municipal nº 7.391, de 3 de junho de 2005, que obriga as agências bancárias a prestarem aos seus usuários, atendimento em tempo razoável.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de agosto de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Programa

EM DIA COM O

IPTU

Você investe em Sorocaba.

Sorocaba investe em você!

Fique em dia com os pagamentos do IPTU e concorra a prêmios!

Secretaria da
Fazenda

PREFEITURA DE SOROCABA